

# MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS Secretaria de Governo Digital

### PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

# UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): 110600 - Secretaria de Governo Digital

Nome da autoridade competente: ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

Número do CPF: 865.512.487-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 110600 - Secretaria de Governo Digital

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Portaria nº 1.092, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DOU, Seção 2, Página 17 e Portaria MGI nº 572, publicada em 9 de março de 2023, Seção 1, Página 29.

#### UNIDADE GESTORA - SIAFI

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** 110600 - Secretaria de Governo Digital

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 110600 - Secretaria de Governo Digital

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

# UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília - UnB

Nome da autoridade competente: ENRIQUE HUELVA UNTERNBAUMEN

Número do CPF: 731.334.771-53, RG RNE V423855-A

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade de Brasília (UnB) – Faculdade do Gama

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Atos de 30 de novembro de 2016, Publicado no DOU em 02/12/2016, Edição 231, Seção 2, Página 15, Órgão Ministério da Educação/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.

#### UNIDADE GESTORA - SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 - Universidade de Brasília

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257- Universidade de Brasília

#### 3. OBJETO

Desenvolver processos, modelos e tecnologias que promovam a transformação de serviços públicos, de maneira inovadora, primando pela qualidade dos serviços públicos e pela satisfação de seus usuários.

# 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Este TED será executado por meio do Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) "Melhoria do serviço público digital para o cidadão", em parceria entre a Universidade de Brasília - UnB e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI. As partes executoras serão os professores do Laboratório *Information Technology Research and Application Center -* ITRAC da Faculdade UnB Gama e a Secretaria de Governo Digital - SGD, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, envolvendo a Diretoria de Difusão e Avaliação de Serviços Públicos Digitais e a Diretoria de Identidade Digital.

O Objetivo Geral do TED é desenvolver processos, modelos e tecnologias que promovam a transformação de serviços públicos, centrada na vida dos cidadãos e das organizações, de maneira inovadora, primando pela qualidade dos serviços públicos e pela satisfação de seus usuários.

A partir do objetivo geral, são definidos 3 (três) objetivos específicos:

- 1. Investigar, desenvolver e apoiar estratégias de suporte à gestão ágil para a melhoria de serviços públicos centrados na vida do cidadão/organização;
- 2. Investigar e definir processos e métodos de avaliação da qualidade e satisfação de serviços públicos; e
- 3. Desenvolver produção científica e capacitação no contexto da Transformação Digital.

A partir dos objetivos específicos, são propostas as seguintes **metas**:

- 1. Apoiar, em conjunto com equipes responsáveis pelos serviços públicos dos órgãos, o planejamento de instrumentos de gestão, a condução de oficinas colaborativas e a realização de pesquisas com usuários dos serviços, relacionada ao Objetivo Específico 1;
- 2. Investigar, desenvolver e aperfeiçoar métodos e estratégias de utilização de dados na melhoria continuada dos serviços avaliados, relacionada ao Objetivo Específico 2;
- 3. Mobilizar a equipe e gerar produção científica, capacitação e participação em eventos, relacionada ao Objetivo Específico 3.

Os Procedimentos e/ou instrumentos a serem utilizados no desenvolvimento do presente projeto serão baseados em múltiplas técnicas de investigação, tanto quantitativa quanto qualitativa, respaldadas pela revisão bibliográfica e, em alguns casos, pela revisão sistemática de literatura - RSL.

Serão utilizadas abordagens e técnicas diversas, a partir da adoção do seguinte protocolo comum:

Escolha da abordagem metodológica - métodos e técnicas de coleta de dados mais adequadas aos objetivos e ao órgão participante;

Caracterização da amostra – descrição, tamanho e adequação da amostra em relação aos objetivos previamente definidos; e

Coleta de dados – variáveis instrumentos e procedimentos para coletar os dados.

A escolha da abordagem dependerá das características e do acesso às informações, podendo se concentrar em:

Métodos e Técnicas de pesquisa relacionadas a Engenharia de Software;

Metodologia para aplicação de metodologias ativas – etnografía.

Durante o projeto serão conduzidas sessões participativas, com a participação de *stakeholders* envolvidos na transformação digital dos serviços em questão.

# 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A descentralização proposta visa à execução de projetos e atividades, de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua, nos termos do art. 3°, inciso I, do <u>Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020</u>, pelas razões expostas abaixo.

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI é responsável por formular e coordenar a implementação da Estratégia de Governo Digital- EGD da Administração Pública Federal - APF. Para tanto, define diretrizes e coordena projetos relacionados à simplificação de serviços e políticas públicas, à transformação digital de serviços públicos e à melhoria da experiência do usuário de serviços públicos. A Secretaria de Governo Digital - SGD é protagonista no desenvolvimento de iniciativas de transformação digital centradas nos usuários.

A melhoria de serviços nem sempre é uma questão de investir grandes montantes de recursos ou transformar drasticamente o serviço. O que se espera de um ciclo de melhoria de serviços é que seja capaz de identificar problemas e melhorar a oferta do serviço de maneira ágil e econômica. Por isso, a melhoria envolve, muitas vezes, introduzir continuamente pequenas modificações em fases distintas do ciclo de vida do serviço. De fato, o ciclo de vida do serviço é um fator central para a implementação de melhorias em um serviço de maneira efetiva e contínua, e esta é uma prática de gerenciamento dos serviços, assim como, uma questão de cultura organizacional.

Entre as principais vantagens da melhoria contínua dos serviços vale mencionar: o uso eficiente, a transparência e a confiabilidade de dados; integração de áreas e informações; maior controle sobre os processos; redução de custos; e participação efetiva dos cidadãos na gestão. A otimização do ciclo de vida de um serviço pode levar a uma redução no tempo e nos recursos que são utilizados para executar um processo. Além disso, pode levar a uma economia de recursos, tanto por parte dos cidadãos quanto da Administração Pública. Por isso, os governos de todo o mundo têm estado muito atentos à importância da melhoria contínua de seus serviços. Porém, para que essa melhoria ocorra, é necessário um planejamento que crie procedimentos, técnicas e ferramentas que aprimorem tanto o planejamento, quanto o trabalho em equipe.

A digitalização de serviços públicos precisa ocorrer de forma associada à garantia de qualidade na prestação dos serviços pela perspectiva de seus usuários. A UnB tem grande potencial de contribuir com esse processo, aumentando a capacidade da SGD de promover a transformação de serviços públicos com qualidade a partir da perspectiva de cidadãos e organizações. A UnB conta com conhecimentos acadêmicos, além de capacidade em pesquisa e desenvolvimento de métodos, modelos, processos e tecnologias destinados a promover a melhoria contínua dos serviços públicos, otimizar a resolução de problemas e tornar o desenvolvimento de projetos mais ágil e flexível.

A capacidade da UnB gerar valor no processo de transformação digital dos serviços públicos já foi demonstrada inclusive em parcerias anteriores, desde 2017, a saber: Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 22/2017 (processo SEI/ME nº 19974.100182/2019-57) e TED nº 2/2020 (processo SEI/ME nº 19974.101947/2020-18).

Em termos acadêmicos, a partir da parceria em Pesquisa e Desenvolvimento firmada entre a UnB e o MGI, o projeto visa oportunizar aos professores e aos estudantes do curso de Engenharia de Software da UnB/FGA, entre outros, formularem soluções a partir da pesquisa científica e técnicas de Engenharia de Software, de Ciência dos Dados, de Estatísticas, de Psicologia e de Design (pesquisas etnográficas no contexto de *Design Thinking* e de Experiências do Usuário - UX), Avaliação de serviços públicos em um ambiente real de uma organização pública, a fim de inovar e melhorar a qualidade de seus processos, produtos e serviços e contribuir para a inovação.

# 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração
pública federal?
( ) Sim
(X) Não
7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
( X ) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.
8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?
(X)Sim
( ) Não
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:
1. Limpeza e conservação;
2. Apoio administrativo, técnico e operacional;
3. Serviços de energia elétrica;
4. Vigilância ostensiva;
5. Serviços de água e esgoto;
6. Manutenção e conservação de bens imóveis; e
7. Infraestrutura de TIC.
Observações:
1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

# 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

						Período	
Metas	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Término
Meta 1	Apoiar, em conjunto com equipes responsáveis pelos serviços públicos dos órgãos, o planejamento de instrumentos de gestão, a condução de oficinas colaborativas e a realização de pesquisas com usuários dos serviços	,	-	-	R\$ 1.200.000,00	Mês 02	Mês 24
Produto 1	Relatório do planejamento de instrumentos de gestão	Relatório	4	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00	Mês 02	Mês 24
Produto 2	Relatório das oficinas colaborativas	Relatório	4	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00	Mês 02	Mês 24
Produto 3	Relatório de pesquisas com usuários de serviços	Relatório	4	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00	Mês 02	Mês 24
Meta 2	Investigar, desenvolver e aperfeiçoar métodos e estratégias de utilização de dados na melhoria continuada dos serviços avaliados	-	-	-	R\$ 700.000,00	Mês 02	Mês 24
Produto 1	Relatório de propostas de melhoria do modelo de qualidade de serviços públicos	Relatório	3	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00	Mês 02	Mês 24
Produto 2	Relatório das análises de dados gerados na avaliação da satisfação e nos comentários dos usuários nas lojas de aplicativos	Relatório	4	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00	Mês 02	Mês 24
Meta 3	Mobilizar a equipe e gerar produção científica, capacitação e participação em eventos	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	R\$ 500.00,00	Mês 01	Mês 25
		-	-	-	-	-	-
Produto 1	Relatório inicial de mobilização da equipe e da execução do projeto	Relatório	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Mês 01	Mês 02
Produto 2	Relatório das produções, capacitações e participações em eventos	Relatório	3	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00	Mês 02	Mês 24
Produto 3	Relatório final da execução do projeto	Relatório	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Mês 23	Mês 25

# 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ORÇAMENTÁRIO

Parcelas	Mês/Ano previstos (estimativa)	Mês após assinatura	Valor
----------	--------------------------------------	------------------------	-------

•		TOTAL	R\$ 2.400.000,00
3ª parcela	Janeiro/2025	20° mês	R\$
2ª parcela	Janeiro/2024	8° mês	R\$ 1.200.000,00
1ª parcela	Junho/2023	1º mês	R\$ 600.000,00

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da natureza da despesa	Custo indireto	Valor previsto	
3390.39.00 (Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - custos indiretos da UnB)	SIM	R\$ 240.000,00	
3390.39.00 (Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - despesas operacionais e administrativas da fundação de apoio)	SIM	R\$ 160.000,00	
3390.39.00 (Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica)	NÃO	R\$ 2.000.000,00	

# 12. PROPOSIÇÃO

Documento assinado eletronicamente

### **ENRIQUE HUELVA UNTERNBAUMEN**

Vice-Reitor da UnB, no exercício da Reitoria

# 13. APROVAÇÃO

Documento assinado eletronicamente

#### ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

Secretário de Governo Digital

#### Observações:

- 1. <u>Modelo de Plano de Trabalho</u> aprovado pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN, pela sessão realizada em 27.08.2020 da Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres-CNCIC da Consultoria-Geral da União, e pelo Consultor-Geral da União, em 15.12.2020.
- 2. Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 3. A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE MARIA DA COSTA FIGUEIREDO**, **Usuário Externo**, em 22/05/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ENRIQUE HUELVA UNTERNBÄUMEN**, **Vice-Reitor**, em 23/05/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Souza Mascarenhas, Secretário(a)**, em 26/05/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<a href="https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 34019106 e o código CRC EA13299F.

**Referência:** Processo nº 19974.100502/2023-55. SEI nº 34019106